

GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES OUTRAS DESP. CAPITAL	1.800.000,00 4.159.553,00
Total	5.959.553,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.44.021.7.024 PROJ. CENTRO EST. EDUC. TECN. PAULA SOUZA	4.666.350,00
Total	4.666.350,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES OUTRAS DESP. CAPITAL	1.300.000,00 3.366.350,00
Total	4.666.350,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.44.021.8.332 ATIV. CENTRO EST. EDUC. TECN. PAULA SOUZA	531.358,00
Total	531.358,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CAPITAL	531.358,00
Total	531.358,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.44.205.8.336 ATIV. CENTRO EST. EDUC. TECN. PAULA SOUZA	415.801,00
Total	415.801,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CAPITAL	415.801,00
Total	415.801,00
Totais	15.090.667,00
10.63	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
	Subtotal
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN.
	Subtotal
	Total
ATIVIDADE/PROJETO 08.43.196.2.907 ENSINO TÉCNICO — SETOR PRIMÁRIO	5.110.447,00
Total	5.110.447,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES INVESTIMENTOS	4.570.000,00 540.447,00
Total	5.110.447,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.43.197.2.365 ENSINO TÉCNICO-SETOR SECUNDÁRIO	5.959.553,00
Total	5.959.553,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES INVESTIMENTOS	1.800.000,00 4.159.553,00
Total	5.959.553,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.44.021.1.340 OBRAS E INSTALAÇÕES CEE PAULA SOUZA	4.752.680,00
Total	4.752.680,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES INVESTIMENTOS	1.300.000,00 3.452.680,00
Total	4.752.680,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.44.021.2.061 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.334,00
Total	10.334,00
GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS	10.334,00
Total	10.334,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.44.021.2.862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	14.429,00
Total	14.429,00
GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS	14.429,00
Total	14.429,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.44.021.2.863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	16.375,00
Total	16.375,00
GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS	16.375,00
Total	16.375,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.44.021.2.864 INFORMÁTICA	490.220,00
Total	490.220,00
GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS	490.220,00
Total	490.220,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.44.205.2.368 FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA	515.801,00
Total	515.801,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES INVESTIMENTOS	100.000,00 415.801,00
Total	515.801,00
Totais	16.869.839,00

TABELA 2		Suplementação	Valores em reais
10	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLÓG. E DESENV.ECON.		
10.63	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA		
	4º QUOTA	22.267.101,00 22.267.101,00	
		Redução	
10	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLÓG. E DESENV.ECON.		
10.63	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA		
	TOTAL	16.869.839,00	
	4º QUOTA	16.869.839,00	

TABELA 3		Margem Orçamentária	Valores em reais	
Especificação	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios	
LEI ART PAR INC ITEM				
9.033 8 UN. 1	4.916.951,00	4.916.951,00	0,00	
9.033 8 UN. 2	480.311,00	480.311,00	0,00	
9.033 8 UN. 2	16.869.839,00	16.869.839,00	0,00	
TOTAL GERAL	22.267.101,00	22.267.101,00	0,00	

■ DECRETO Nº 40.530, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura com repasse à Fundação Padre Anchieta-Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 1.914.318,00 (Um milhão, novecentos e quatorze mil, trezentos e dezoito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — Fica alterado o orçamento da Fundação Padre Anchieta-Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, mediante a suplementação de R\$ 7.973.615,00 (Sete milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e quinze reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 3º — O crédito aberto pelos artigos anteriores será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 4º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 39.909, de 3 de janeiro de 1995, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de dezembro de 1995.

TABELA 1		Suplementação	Valores em reais
12	SECRETARIA DA CULTURA		
12.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		1.914.318,00
	Subtotal		1.914.318,00
	Total		1.914.318,00

ATIVIDADE/PROJETO 08.48.021.8.896 ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	1.914.318,00
Total	1.914.318,00

GRUPOS DE DESPESA PESSOAL E REFLEXOS	1.914.318,00
Total	1.914.318,00

Totais	1.914.318,00
12.45	FUND. PE. ANCHIETA-CTRO. PTA. RÁDIO-TV. EDUC.

ATIVIDADE/PROJETO 08.48.021.2.861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.973.615,00
Total	7.973.615,00

GRUPOS DE DESPESA PESSOAL E REFLEXOS	7.973.615,00
Total	7.973.615,00

Totais	7.973.615,00
--------------	--------------

TABELA 2		Suplementação	Valores em reais
12	SECRETARIA DA CULTURA		
12.45	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FUND. PE. ANCHIETA — CTRO. PTA. RÁDIO-TV. EDUC.		
	TOTAL	1.914.318,00 1.914.318,00	
	4º QUOTA		

TABELA 3		Margem Orçamentária	Valores em reais	
Especificação	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios	
LEI ART PAR INC ITEM				
9.033 7	1.914.318,00	1.914.318,00	0,00	
9.033 8 UN. 1	6.059.297,00	0,00	6.059.297,00	
TOTAL GERAL	7.973.615,00	1.914.318,00	6.059.297,00	

■ DECRETO Nº 40.531, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 2.010.000,00 (Dois milhões e dez mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 39.909, de 3 de janeiro de 1995, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de dezembro de 1995.

TABELA 1		Suplementação	Valores em reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.07	COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		2.010.000,00
	Subtotal		2.010.000,00
	Total		2.010.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 13.75.428.2.866 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS			1.000.000,00
Total			1.000.000,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES			1.000.000,00
Total			1.000.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 13.75.431.2.093 PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS P/SAÚDE PÚBLICA			1.010.000,00
Total			1.010.000,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES			1.010.000,00
Total			1.010.000,00
Totais			2.010.000,00

		Redução	
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.797.402,00
	Subtotal		1.797.402,00
	Total		1.797.402,00
ATIVIDADE/PROJETO 13.75.428.1.043 OBRAS E INSTALAÇÕES — PRÓPRIOS INTERIOR			1.797.402,00
Total			1.797.402,00
GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS			1.797.402,00
Total			1.797.402,00
Totais			1.797.402,00
09.07	COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		212.598,00
	Subtotal		212.598,00
	Total		212.598,00

ATIVIDADE/PROJETO 13.75.428.2.866 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS	212.598,00
Total	212.598,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	212.598,00
Total	212.598,00
Totais	212.598,00

TABELA 2		Suplementação	Valores em reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.07	ADMINISTRAÇÃO DIRETA COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA		
	TOTAL	2.010.000,00 2.010.000,00	
	4º QUOTA		
		Redução	
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
	TOTAL	1.797.402,00 1.797.402,00	
	4º QUOTA		
09.07	ADMINISTRAÇÃO DIRETA COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA		
	TOTAL	212.598,00 212.598,00	
	4º QUOTA		

TABELA 3		Margem Orçamentária	Valores em reais	
Especificação	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios	
LEI ART PAR INC ITEM				
9.033 8 UN. 2	2.010.000,00	2.010.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	2.010.000,00	2.010.000,00	0,00	

■ DECRETO Nº 40.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995

Determina o gozo de férias relativas ao exercício de 1994

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — As férias dos funcionários e servidores da administração direta e das autarquias do Estado, relativas ao exercício de 1994, indeferidas por absoluta necessidade de serviço, serão obrigatoriamente usufruídas no exercício de 1996.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1995

MÁRIO COVAS

Fernando Gomez Carmona

Secretário da Administração

e Modernização do Serviço Público

Antonio Cabrera Mano Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Emerson Kapaz

Secretário da Ciência, Tecnologia

e Desenvolvimento Econômico

Marcos Ribeiro de Mendonça

Secretário da Cultura

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

David Zylbersztajn

Secretário de Energia

João Marcelo Fionezi Gonçalves

Secretário de Esportes e Turismo

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

Antonio Duarte Nogueira Júnior

Secretário da Habitação

Plínio Osvaldo Assmann

Secretário dos Transportes

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Fábio José Feldmann

Secretário do Meio Ambiente

Marta Teresinha Godinho

Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social